

RESOLUÇÃO n.º 613/2024
de 24 de outubro de 2024.

O Presidente do Conselho Universitário (Consuni), Professor Kaio Henrique Coelho do Amarante, no uso de suas atribuições e de acordo com o Parecer Consuni n.º 27 de 16 de outubro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a Atualização do **Regulamento do Estágio Curricular Obrigatório do Curso de Enfermagem**, da Uniplac.

O presente Regulamento visa normatizar e orientar as atividades relacionadas ao Estágio Curriculares Obrigatórios (ECO) do Curso de Graduação em Enfermagem, atendendo ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96, a Lei 11.788/2008, a Resolução CNE/CES nº 03 de 07/11/2001, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Enfermagem, o Regimento Geral da Uniplac e o Regulamento Institucional dos Estágios Curriculares Obrigatórios dos Cursos de Graduação da Uniplac, de acordo com a Resolução n. 232/2016.

CAPÍTULO I - DAS CONCEPÇÕES

Seção I - Do Curso

Art. 2º O Curso de Enfermagem – Bacharelado da Uniplac é concebido de modo a garantir a qualidade da prática do profissional de Enfermagem, a melhoria da assistência à saúde e da qualidade de vida das comunidades da sua abrangência.

Parágrafo único. O Curso é, também, espaço de integração teoria-prática, instrumento de aproximação do aluno à realidade do trabalho na área da saúde e da enfermagem, estimulador da ampliação e aprofundamento de conhecimentos.

Seção II - Do Perfil Profissional do Egresso

Art. 3º O profissional egresso do Curso de Enfermagem – Bacharelado é um Enfermeiro com formação generalista, empreendedor e que interage com a realidade de maneira crítica, criativa, reflexiva e consciente. Um profissional pautado em princípios científicos, humanistas e éticos, competente e comprometido com a cidadania e a promoção das transformações sociais, atendendo as necessidades de saúde dos indivíduos e comunidades em todos os níveis de atenção, a partir do cuidado integral, da administração, do gerenciamento e liderança e da educação permanente.

Seção III - Do Estágio Curricular Obrigatório

Art. 4º O Estágio Obrigatório do Curso de Enfermagem-Bacharelado caracteriza-se como um conjunto de atividades de aprendizagem profissional, devidamente orientadas, acompanhadas e supervisionadas pela Uniplac e Unidades Concedentes de Estágio, com o propósito de desenvolver práticas interdisciplinares e oportunidades de relacionar teoria e prática em Enfermagem.

§1º Como proposta pedagógica se insere no mundo do trabalho, com vistas a proporcionar ao aluno vivência de situações práticas e a manifestar as competências adquiridas ao longo do curso, como forma de resolver problemas relacionados ao cuidado com a saúde.

§2º Durante o estágio o aluno deverá ter em mente o cuidado integral como elemento articulador do planejamento e da execução das atividades de assistência, de administração, de pesquisa e do processo educativo como um todo.

CAPÍTULO II – DOS OBJETIVOS DO ECO

Seção I - Do Objetivo Geral

Art. 5º O estágio objetiva proporcionar a vivência acadêmico-profissional orientada para a competência técnico-científica e para a atuação no trabalho em relações sociais diagnosticadas e conhecidas.

Parágrafo único. Constitui-se também objetivo geral do estágio, promover o enriquecimento das relações entre a Uniplac, instituições envolvidas e comunidades, localizando a vivência, profissional do aluno em genuíno ambiente de trabalho nas comunidades.

Seção II - Dos Objetivos Específicos

Art. 6º São objetivos específicos do Estágio Curricular Obrigatório do Curso de Graduação em Enfermagem:

I. Proporcionar uma experiência acadêmica-profissional através de vivências assistenciais nos campos de estágio; integrando o aluno à realidade social e profissional.

II. Oportunizar ao aluno vivenciar as problemáticas do trabalho em Enfermagem e Saúde, por meio de uma prática crítico-reflexiva da realidade, com articulação entre teoria e prática.

III. Aprimorar competências requeridas para o exercício do futuro profissional;

IV. Estimular o aluno para o desenvolvimento do cuidado integral, norteado por ações de promoção à saúde.

V. Propiciar a reflexão sobre os aspectos éticos e legais inerentes ao exercício profissional.

VI. Estimular o aluno a promover transformações necessárias, como resultado da reflexão e da ação sobre a realidade.

VII. Oportunizar ao aluno a prática de atividades de ensino, pesquisa e extensão.

VIII. Propiciar ao aluno o aprofundamento temático e o estímulo à produção científica com o aprimoramento da capacidade de interpretação e de crítica.

IX. Propiciar a abertura de novos campos de atuação profissional.

X. Promover a integração da Uniplac com a comunidade externa.

CAPÍTULO III – DAS MODALIDADES DE OFERTA DE ECO

Art. 7º O Estágio Curricular Obrigatório do Curso de Enfermagem - Bacharelado é ofertado nas disciplinas de Administração de Enfermagem em Saúde Comunitária – ECO I e Administração de Enfermagem Hospitalar – ECO II, do 9º semestre e de Estágio Curricular Obrigatório – ECO III, do 10º semestre.

Parágrafo único. A carga horária do estágio totaliza 800 horas (40 créditos), deve ser cumprida em sua totalidade e distribuída em cronograma apresentado a cada início de semestre, seguindo critérios deste neste regulamento.

CAPÍTULO IV - DO CAMPO DE ESTÁGIO

Art. 8º O Estágio Obrigatório do Curso de Graduação em Enfermagem - Bacharelado poderá ser desenvolvido em estabelecimentos assistenciais de saúde como hospitais gerais e especializados, ambulatórios, rede básica de serviços de saúde, instituições de ensino, organizações industriais e comunitárias; sendo que as referidas instituições podem ser de direito público ou privado, desde que atendam os seguintes requisitos:

- I. Possibilidade de aprofundamento pelo estagiário, dos conhecimentos teórico-práticos.
- II. Vivência efetiva de situações concretas de vida e trabalho, dentro do campo profissional.
- III. Presença de Enfermeiro nas instituições de saúde com emissão de carta de aceite de supervisão.
- IV. Existência de demanda de clientela e infraestrutura compatíveis com os objetivos de estágio.
- V. Aceitação do processo de orientação e avaliação do Curso de Enfermagem da Uniplac.

Parágrafo único: Nas Instituições de Saúde concedentes de Estágio, conforme preconizado na Lei do Exercício Profissional nº 7.498, de 25.06.86, Art.15, o Colegiado de Curso, deverá emitir, se necessário, parecer sobre a importância do estágio, vinculando com a possibilidade de abertura de novas áreas de trabalho para enfermeiros.

Art. 9º As relações com os Campos de Estágio em que serão realizados os Estágios Obrigatórios do Curso de Graduação em Enfermagem - Bacharelado serão regidas, obrigatoriamente, por Convênio e/ou Termo de Compromisso firmado entre a Uniplac e as Instituições.

CAPÍTULO V – DA METODOLOGIA DO ECO

Seção I - Da Estrutura Organizacional

Art. 10 A estrutura organizacional do Estágio Curricular Obrigatório do Curso de Enfermagem compreende:

- I. Coordenador de Curso.
- II. Professor da Disciplina.
- III. Professor Orientador.
- IV. Enfermeiro Supervisor (da instituição concedente de Campo de Estágio).
- V. Aluno Estagiário.

Seção II - Da Operacionalização

Art. 11 As etapas para a operacionalização do Estágio Curricular Obrigatório do Curso de Enfermagem Bacharelado, compreendem:

I. Seleção do local em que o Estágio Curricular Obrigatório será desenvolvido, aprovado pelo coordenador do curso, professor da disciplina e professor orientador.

II. A realização do estágio dar-se-á, obrigatoriamente, mediante Convênios e Termos de Compromissos, via Fundação Uniplac da seguinte forma:

- a) Convênio entre Fundação Uniplac e os campos de estágio;
- b) Termo de Compromisso entre o Estagiário ou grupo de Estagiários e a parte concedente, com interveniência da Coordenação do Curso.
- c) Seguro de uso intransferível do aluno.
- d) O aluno em estágio estará coberto por seguro contra acidentes pessoais, fornecido pela Fundação Uniplac.

III. A definição de locais do Estágio Curricular Obrigatório é distinta, de acordo com a especificidade de cada disciplina, à saber: no 9º semestre serão determinados pelos professores das disciplinas de Administração de Enfermagem em Saúde Comunitária – ECO I e Administração de Enfermagem Hospitalar – ECO II, e, no 10º semestre, na disciplina de Estágio Curricular Obrigatório – ECO III, serão optativos, podendo o aluno escolher tanto a área de atuação quanto o campo, preferencialmente nos estados da Região Sul, em acordo com o orientador de estágio.

IV. A elaboração do plano de atividades do Estágio Curricular Obrigatório é atribuição do professor das disciplinas que compreendem o Estágio no 9º semestre, com conhecimento do professor orientador; e que deverá conter: local de estágio, previsão de início e término das atividades, relação nominal dos alunos por grupo e respectivo orientador.

V. A elaboração do plano de atividades do Estágio Curricular Obrigatório no 10º semestre é atribuição do aluno mediante aprovação do professor orientador e conhecimento do professor da disciplina de Estágio Curricular Obrigatório; e que deverá conter: local de estágio, previsão de início e término das atividades.

VI. O local onde será desenvolvido o Estágio Curricular Obrigatório deve ser avaliado a cada final de semestre pelo Coordenador de Curso, professor das disciplinas e professor orientador.

VII. O desenvolvimento do Estágio Curricular Obrigatório poderá ser em período diurno e/ou período noturno até as 22 horas, sendo vedado a realização aos domingos e feriados, conforme o planejamento de cada disciplina.

Seção III - Da Matrícula

Art. 12 A efetivação do Estágio Curricular Obrigatório somente se dará mediante matrícula do aluno nas respectivas disciplinas: Administração de Enfermagem em Saúde Comunitária (9º sem), Administração de Enfermagem Hospitalar (9º sem) e Estágio Curricular Obrigatório (10º sem).

Seção IV - Da Frequência

Art. 13 A frequência do aluno no Estágio Obrigatório segue os critérios relacionados a seguir:

I. O controle da frequência será efetivado com registro em Diário de Classe e ficha de frequência (ANEXO I) adotada pelo curso, no campo de Estágio.

II. A frequência mínima para aprovação é de 75% (setenta e cinco por cento) nas disciplinas do Estágio Obrigatório.

III. Serão tolerados no máximo quinze minutos de atraso no início de qualquer atividade referente ao Estágio, não sendo permitida a entrada do aluno no local após este lapso de tempo.

Parágrafo único. O abono de faltas ao estágio seguirá as determinações do Estatuto e Regimento Geral da Universidade do Planalto Catarinense.

Seção V - Das Atividades de Estágio

Art. 14 Serão realizadas atividades relacionadas ao desenvolvimento de competências apresentadas nas Diretrizes Curriculares Nacionais e no Projeto Pedagógico do Curso de Enfermagem, visando à formação do discente em diferentes graus de complexidade.

Seção VI - Das Formas de Acompanhamento do ECO

Art. 15 Compete aos professores das disciplinas de estágio, ao professor orientador e ao coordenador de curso acompanhar o processo de Estágio Curricular Obrigatório.

§1º O enfermeiro da Instituição Concedente de campo de estágio participa da supervisão do Estágio Obrigatório, mediante aceite formal sendo esta condição facultada a ele.

§2º O enfermeiro da Instituição Concedente de campo de estágio, na qualidade de supervisor não possui vínculo empregatício com a Uniplac. No entanto, considera-se os termos do art. 95 do código de Ética da Enfermagem, que proíbe ao Enfermeiro “eximir-se da responsabilidade por atividades executadas por alunos ou estagiários, na condição de Docente, Enfermeiro Responsável ou Supervisor”.

Art. 16 O Estágio Curricular Obrigatório deve ser desenvolvido sob orientação docente do colegiado do Curso de Enfermagem, observando programação e avaliação específicas, assegurando-se a efetiva participação de enfermeiros dos serviços onde o estágio for desenvolvido.

Art. 17 Entende-se por orientação de estágio a atividade destinada a acompanhar e avaliar o aluno de forma a garantir a consecução das competências estabelecidas em cada plano de ensino das disciplinas de estágio.

§1º A orientação de estágio é realizada por professor que ministra a(s) disciplina(s) de ECO, com graduação em Enfermagem e pertencente ao colegiado do curso, com titulação mínima em nível *lato sensu* e experiência docente no Curso de dois anos.

§2º Dependendo do número de alunos matriculados nas disciplinas do Estágio Curricular Obrigatório, além dos professores da disciplina, poderá haver indicação de professor (es) orientador(es), caso em que a seleção far-se-á após análise do *curriculum lattes*, realizada pelo Coordenador de Curso.

§3º A orientação de Estágio Curricular Obrigatório será realizada de forma indireta que se constitui no acompanhamento e orientação do planejado por observação indireta, através de reuniões e visitas aos campos de estágio, sistematicamente, semanalmente, pelo professor orientador.

Art. 18 Cada grupo de ECO terá um Professor-Orientador da Uniplac. O número de grupos dependerá do total de matriculados em cada disciplina de ECO, sendo que o máximo de alunos por grupo de ECO não deverá ser maior que três, nos estágios do 9º semestre (ECO I e ECO II). E, no 10º semestre (ECO III), o aluno poderá desenvolver o estágio individualmente ou no máximo em duplas.

Parágrafo único: O professor orientador poderá assumir tantos números de grupos de ECO quanto sua carga horária permitir, de acordo com as normativas da Uniplac.

Art. 19 Ao coordenador de curso compete:

I. Solicitar à Coordenação de Graduação o pagamento de 2 horas semanais por grupo, para o professor orientador que será destinado para os grupos excedentes e alocação de professores orientadores para o estágio obrigatório, de acordo com o Art. 17.

II. Indicar os orientadores de Estágio Curricular Obrigatório, após apreciação e aprovação no Colegiado do Curso de Enfermagem.

III. Acompanhar o desenvolvimento das atividades de Estágio Curricular Obrigatório por meio dos professores das disciplinas de estágio e orientadores de estágio.

IV. Realizar reuniões de planejamento e avaliação com os professores orientadores visando à integração entre eles e a concretização dos objetivos propostos.

V. Encaminhar as escalas de estágio e cronograma das atividades às Instituições conveniadas.

VI. Solucionar problemas advindos do Estágio Obrigatório, em conjunto com os professores das disciplinas de estágio e orientadores de estágio.

VII. Propiciar condições para a promoção da capacitação permanente dos professores das disciplinas de estágio e orientadores de estágio.

VIII. Analisar a(s) ficha(s) de avaliação do Estágio Curricular Obrigatório (ANEXO II) e posteriormente encaminhá-las para apreciação e aprovação do Colegiado do Curso.

IX. Promover intercâmbio, convênios e parcerias com as instituições, entidades, empresas e ou comunidades potencialmente concedentes de Campo de Estágio.

Art. 20 Ao professor das disciplinas de estágio obrigatório compete:

I. Encaminhar à coordenação de curso solicitação para convênio entre Universidade e a Instituição que oferece o Campo de Estágio.

II. Representar o Curso de Enfermagem e a Uniplac junto às instituições de saúde que oferecem Campo de Estágio, por delegação do coordenador de curso.

III. Encaminhar os documentos exigidos para as instituições concedentes de Campo de Estágio.

IV. Elaborar o cronograma de Estágio Curricular Obrigatório em comum acordo com o coordenador de curso.

V. Realizar reuniões de planejamento e avaliação com os professores orientadores, visando à integração entre eles e a concretização dos objetivos propostos.

VI. Elaborar a ficha de avaliação do estágio e do estagiário, juntamente com os orientadores de Estágio Curricular Obrigatório.

VII. Promover capacitação permanente dos orientadores, em conjunto com Coordenador do Curso, visando à integração dos objetivos propostos no Projeto Pedagógico.

VIII. Encaminhar as escalas de estágio e cronograma das atividades ao coordenador de curso no início do semestre letivo.

- IX. Dar ciência do Regulamento do Estágio Curricular Obrigatório aos professores orientadores.
- X. Auxiliar na resolução de problemas advindos do Campo de Estágio e eventuais problemas que venham a ocorrer com o professor orientador ou alunos.
- XI. Manter o coordenador de curso informado sobre o desenvolvimento das atividades de estágio.
- XII. Apresentar ao coordenador do curso relatório semestral de avaliação.
- XIII. Encaminhar ao coordenador de curso os problemas do Campo de Estágio que estão fora de sua competência.
- XIV. Participar da elaboração ou de alterações do regulamento próprio do Estágio, visando à integração e à concretização dos objetivos propostos no Projeto Pedagógico.
- XV. Assumir orientação de 3 grupos na carga horária das disciplinas de ECO I e II (9º semestre) e, de 5 grupos na carga horária da disciplina de ECO III (10º semestre).

Art. 21 Ao professor Orientador compete:

- I. Observar as disposições do Estatuto da Fundação Uniplac e Regimento Geral da Universidade do Planalto Catarinense.
- II. Sugerir os locais onde serão desenvolvidos os Estágios Curriculares Obrigatórios, juntamente com o Professor das disciplinas de estágio.
- III. Apresentar-se à chefia do setor onde será realizado o Estágio Curricular Obrigatório, antes do seu início, para facilitar a integração nas atividades desenvolvidas no local.
- IV. Apresentar-se devidamente uniformizado, segundo as normas do Curso de Enfermagem e Normas Universais de Biossegurança.
- V. Desenvolver o Estágio Curricular Obrigatório segundo os critérios e competências a serem desenvolvidas em cada uma das disciplinas de estágio, cumprindo o cronograma pré-estabelecido e devidamente aprovado.
- VI. Estabelecer e comunicar as atividades diárias ou semanais do Estágio Curricular Obrigatório à chefia da unidade.
- VII. Acompanhar a frequência dos discentes, registrando-a diariamente no formulário próprio.
- VIII. Resolver em primeira instância, os problemas originários do campo de estágio.
- IX. Fornecer subsídios teórico-práticos e bibliográficos para o melhor desempenho do aluno, possibilitando a realimentação do processo de ensino-aprendizagem.
- X. Promover o relacionamento interpessoal entre discentes e equipe multidisciplinar da Instituição.
- XI. Encaminhar formulários de frequência e avaliação dos alunos ao professor das disciplinas de estágio, ao término do semestre.
- XII. Orientar e avaliar o desempenho dos discentes, no cumprimento dos objetivos didáticos e pedagógicos propostos nas disciplinas de estágio.
- XIII. Realizar sistematicamente, com o aluno, avaliações do processo ensino-aprendizagem.
- XIV. Respeitar e cumprir o regulamento de estágio, as normas e rotinas do Curso de Graduação em Enfermagem, bem como da Instituição conveniada.
- XV. Participar de reuniões e capacitações quando convocadas pelo Coordenador de Curso, ou Professor das disciplinas de estágio.
- XVI. Proceder a avaliação de trabalhos desenvolvidos no estágio.

XVII. Cumprir os prazos institucionais para a entrega dos conceitos referentes às avaliações do Estágio Curricular Obrigatório.

XVIII. Observar os princípios do código de Ética dos profissionais de Enfermagem.

Art. 22 Ao enfermeiro supervisor da Instituição concedente de campo de estágio compete:

Participar do acompanhamento do estágio contribuindo com o planejamento, desenvolvimento e avaliação das atividades desenvolvidas pelos alunos, durante o período de estágio, em consonância com as normativas da Instituição concedente.

Art. 23 Ao aluno estagiário compete:

I. Cumprir rigorosamente os horários determinados para o estágio e a programação estabelecida.

II. Apresentar-se devidamente uniformizado e identificado, segundo as normas do Curso de Graduação em Enfermagem e Normas Universais de Biossegurança.

III. Providenciar documentos exigidos pelos Campos de Estágio, de acordo com as normativas de cada instituição concedente e entregar ao professor das disciplinas de estágio no prazo estipulado.

IV. Solicitar ao professor da Disciplina de Estágio Curricular Obrigatório e ao Coordenador do Curso a análise de viabilização de convênio com instituições ainda não conveniadas à Uniplac, e fornecer dados da instituição: Nome ou Razão Social da Instituição, Endereço, Nome do Responsável da Instituição, Nome e contato do responsável pelo setor de estágios e convênios da instituição; Setor de interesse para realização do estágio.

V. Portar o material básico exigido na disciplina, além do material de biossegurança (equipamentos de proteção individual: jaleco, gorro, máscara, luvas e óculos);

VI. Dedicar-se integralmente ao desenvolvimento do estágio;

VII. Desenvolver as atividades propostas pelo professor das disciplinas de estágio e professor orientador;

VIII. Não se ausentar do local onde é realizado o Estágio Curricular Obrigatório sem o prévio consentimento do professor orientador;

IX. Participar, quando convocado, de reuniões promovidas pelo(s) professor (es) da(s) disciplinas de estágio ou professor orientador.

X. Agir dentro da ética e de acordo com os preceitos legais da profissão, respeitando o professor, a equipe multiprofissional e o ser humano a quem presta cuidado de enfermagem.

XI. Zelar pelo bom nome da Instituição que representa e da Instituição conveniada.

XII. Desenvolver uma postura crítica e construtiva em benefício de sua formação profissional.

XIII. Buscar aperfeiçoamento contínuo por meio de educação permanente.

XIV. Apresentar Relatório de Estágio, ao final do período letivo.

XV. Cumprir as disposições deste regulamento, bem como as demais contidas na legislação educacional e Regimento Geral da Uniplac.

CAPÍTULO VI - DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

Art. 24 A avaliação é parte integrante do processo pedagógico, sistemática e contínua, devendo ser efetivada sob 2 enfoques:

I. Avaliação do estágio.

II. Avaliação dos estagiários.

Art. 25 A avaliação do estágio e dos estagiários incidirá sobre critérios definidos pela Instituição e pelo colegiado de curso, mediante instrumentos específicos de cada disciplina de estágio.

§1º O instrumento de avaliação é específico de cada disciplina de estágio, devendo conter as competências esperadas nas várias áreas de atuação.

§2º O instrumento de avaliação deverá ser elaborado pelo(s) professor(es) da(s) disciplinas de estágio e aprovado no Colegiado do Curso de Enfermagem.

§3º O aluno deverá tomar conhecimento dos critérios de avaliação e do processo de acompanhamento antes do início do estágio.

§4º No decorrer de cada estágio diariamente, o aluno fará anotações referentes às atividades desenvolvidas e seu desempenho

§5º O(s) professor(es) da(s) disciplinas(s) e/ou professor orientador farão registros sistemáticos nas fichas, visando ao acompanhamento do processo ensino-aprendizagem e propondo estratégias para aperfeiçoamento.

§6º O instrumento de avaliação deverá ser assinado pelo professor(es) orientador e pelo aluno, no decorrer e ao término do período de estágio.

Art. 26 Será considerado aprovado nas disciplinas de estágio, o aluno que obtiver conceito numérico mínimo de 7,0 (sete vírgula zero) e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento).

Art. 27 O aluno deverá desenvolver os estágios de acordo com o cronograma e atividades avaliativas preestabelecidas no plano de ensino de cada disciplina para o semestre letivo.

CAPÍTULO VII - DO DESLIGAMENTO DO ESTAGIÁRIO

Art. 28 O desligamento do Estagiário da Unidade Concedente de Estágio ocorrerá automaticamente depois de encerrado o prazo fixado no Termo de Compromisso de Estágio.

Art. 29 O Estagiário será desligado da Unidade Concedente de Estágio antes do encerramento do período previsto no Termo de Compromisso de Estágio nos seguintes casos:

I. A pedido do Estagiário, mediante comunicação prévia à Unidade Concedente de Estágio;

II. Por iniciativa da Unidade Concedente de Estágio, quando o Estagiário deixar de cumprir obrigações previstas no Termo de Compromisso de Estágio, mediante comunicação ao aluno com no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência;

III. Por iniciativa da Uniplac, quando a Unidade Concedente de Estágio deixar de cumprir obrigações previstas no respectivo Termo de Compromisso;

IV. Por iniciativa da Uniplac, quando o estudante infringir normas disciplinares da Instituição que levem ao seu desligamento do corpo discente;

V. Por iniciativa da Uniplac, quando ocorrer o trancamento da matrícula, a desistência ou a conclusão do curso pelo aluno.

CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



ANEXO I

FICHA DE FREQUÊNCIA

CURSO DE ENFERMAGEM

FICHA DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA – ESTÁGIO CURRICULAR

OBRIGATÓRIO – 9º sem

DISCIPLINA: ADMINISTRAÇÃO DE ENFERMAGEM EM SAÚDE COMUNITÁRIA

Identificação: Nome aluno: _____ Período: ____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____ Instituição: _____ Setor: _____ Prof. Orientador(a): _____ Enf. Supervisor(a): _____				
Data	Horário (início/término)	Atividade / CH	Assinatura do Aluno	Assinatura do supervisor de campo

ANEXO II

FICHA DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO

CURSO DE ENFERMAGEM

DISCIPLINA: ADMINISTRAÇÃO DE ENFERMAGEM HOSPITALAR – 9º sem

ALUNA(O): _____

INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO INDIVIDUAL			Prática de estágio (Itens 1 a 15) Produção acadêmica (itens 16-17)				
Itens	Critério	Parâmetro					
1	Assiduidade	Comparecimento e permanência no local de estágio e cumprimento dos compromissos estabelecidos.					
2	Pontualidade	Cumprimento do horário de trabalho estabelecido.					
3	Iniciativa	Capacidade de mobilização e criatividade na implementação de situações novas, bem como o incremento das já existentes.					
4	Postura ética	Desenvolvimento do trabalho pautado nos preceitos universais dos direitos humanos e código de ética profissional.					

5	Relacionamento com equipe do setor	Relacionamento interpessoal com equipe de trabalho, cooperativa, integrada e flexível.					
6	Relacionamento com supervisor local (Enfermeiro)	Relacionamento com enfermeiro supervisor, cooperativo, integrado e flexível.					
7	Relacionamento com orientador de estágio (professor)	Relacionamento com professor orientador, cooperativo, integrado e flexível.					
8	Relacionamento com usuário	Acolhimento e habilidade na formação de vínculo com o usuário.					
9	Interesse e dedicação	Interesse, envolvimento e empenho na execução das tarefas propostas pelo grupo com eficiência e eficácia.					
10	Domínio de habilidades técnicas de gestão	Desenvolvimento e desempenho nas técnicas de gestão, devidamente embasadas teoricamente.					
11	Domínio de conteúdos	Articulação dos conhecimentos teóricos no desenvolvimento do processo de trabalho em saúde, fundamentado nos princípios do SUS.					
12	Capacidade de resolver problemas	Maturidade, bom senso, equilíbrio nas atitudes e flexibilidade na resolução de problemas.					
13	Capacidade de trabalho multidisciplinar	Desenvolvimento do estágio baseado na atividade multiprofissional					
14	Capacidade de execução de plano de trabalho	Capacidade de executar o plano de atividades individuais e coletivas de acordo com o planejamento semanal.					
15	Apresentação pessoal	Utilização diária de jaleco, cabelos presos, unhas e barba aparadas, roupa branca e limpa, calçado fechado, maquiagem sem excessos.					
Produção acadêmica (avaliada pelo professor orientador)							
16	Planejamento semanal	Produção do planejamento semanal/diário de campo proposto na disciplina; organizando e planejando as atividades individuais e coletivas.					
17	Relatório	Produção e entrega do relatório de estágio adequado às normas da ABNT.					

Local e data: Lages, ___ / ___ / ___

Assinatura do aluno: _____

Assinatura do professor orientador: _____

ANEXO II

FICHA DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO
CURSO DE ENFERMAGEM

DISCIPLINA: ADMINISTRAÇÃO DE ENF. EM SAÚDE COMUNITÁRIA – 9º sem

ALUNA (O): _____

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO INDIVIDUAL			Prática de estágio (Itens 1 a 15) Produção acadêmica (itens 16-17)				
Itens	Critério	Parâmetro					
1	Assiduidade	Comparecimento e permanência no local de estágio e cumprimento dos compromissos estabelecidos.					
2	Pontualidade	Cumprimento do horário de trabalho estabelecido.					
3	Iniciativa	Capacidade de mobilização e criatividade na implementação de situações novas, bem como o incremento das já existentes.					
4	Postura ética	Desenvolvimento do trabalho pautado nos preceitos universais dos direitos humanos e código de ética profissional.					
5	Relacionamento com equipe do setor	Relacionamento interpessoal com equipe de trabalho, cooperativa, integrada e flexível.					
6	Relacionamento com supervisor local (Enfermeiro)	Relacionamento com enfermeiro supervisor, cooperativo, integrado e flexível.					
7	Relacionamento com orientador de estágio (professor)	Relacionamento com professor orientador, cooperativo, integrado e flexível.					
8	Relacionamento com usuário	Acolhimento e habilidade na formação de vínculo com o usuário.					
9	Interesse e dedicação	Interesse, envolvimento e empenho na execução das tarefas propostas pelo grupo com eficiência e eficácia.					
10	Domínio de habilidades técnicas de gestão	Desenvolvimento e desempenho nas técnicas de gestão, devidamente embasadas teoricamente.					
11	Domínio de conteúdos	Articulação dos conhecimentos teóricos no					

		desenvolvimento do processo de trabalho em saúde, fundamentado nos princípios do SUS.					
12	Capacidade de resolver problemas	Maturidade, bom senso, equilíbrio nas atitudes e flexibilidade na resolução de problemas.					
13	Capacidade de trabalho multidisciplinar	Desenvolvimento do estágio baseado na atividade multiprofissional					
14	Capacidade de execução de plano de trabalho	Capacidade de executar o plano de atividades individuais e coletivas de acordo com o planejamento semanal.					
15	Apresentação pessoal	Utilização diária de jaleco, cabelos presos, unhas e barba aparadas, roupa branca e limpa, calçado fechado, maquiagem sem excessos.					
Produção acadêmica							
16	Planejamento semanal	Produção do planejamento semanal/diário de campo proposto na disciplina; organizando e planejando as atividades individuais e coletivas. Planejamento da atividade educativa e participação em campanha de vacinação (*se for o caso).					
17	Relatório	Produção e entrega do relatório de estágio adequado às normas da ABNT.					

Local e data: Lages, ___/___/___

Assinatura do aluno: _____

Assinatura do professor orientador: _____

ANEXO II

CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM
DISCIPLINA: ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO – 10º SEMESTRE

INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL DE ESTÁGIO CURRICULAR
OBRIGATÓRIO

ALUNO(A): _____

CAMPO: _____ PERÍODO: _____

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO INDIVIDUAL		PONTUAÇÃO					
Critério	Parâmetro	1	2	3	4	5	6
ATITUDES							
1) Assiduidade	Comparecimento e permanência no local de estágio e cumprimento dos compromissos estabelecidos.						
2) Pontualidade	Cumprimento do horário de estágio estabelecido.						
3) Iniciativa	Capacidade de mobilização e criatividade na implementação de situações novas, bem como o incremento das já existentes.						
4) Postura ética	Desenvolvimento do estágio pautado nos preceitos universais dos direitos humanos e código de ética profissional.						
5) Relacionamento com supervisor local (Enfermeiro)	Relacionamento interpessoal (Cooperativo, integrado e flexível)						
6) Relacionamento com orientador de estágio (Professor)	Relacionamento interpessoal (Cooperativo, integrado e flexível)						
7) Relacionamento com equipe do Campo de Estágio	Relacionamento interpessoal com equipe de trabalho, cooperativa, integrada e flexível.						
8) Interesse e dedicação	Interesse, envolvimento e empenho na execução das tarefas propostas pelo grupo com eficiência e eficácia.						
9) Apresentação pessoal	Boa apresentação, utilização diária de jaleco (uniforme), adequando sua apresentação no estágio.						
HABILIDADES							
10) Domínio de habilidades técnicas relacionadas a atividades da	Desenvolvimento e desempenho adequado nos procedimentos assistenciais de enfermagem, no registro das informações (anotações e/ou						

assistência	evoluções)						
11) Domínio de habilidades técnicas relacionadas a atividades de gestão	Desenvolvimento e desempenho adequado dos processos de gestão						
12) Domínio de habilidades técnicas relacionadas a atividades de processos educativos	Planejamento e desenvolvimento adequado de propostas de educação permanente e/ou continuada, e, educação em saúde.						
13) Habilidade no relacionamento com usuário	Acolhimento e habilidade na formação de vínculo com o usuário.						
14) Habilidade no relacionamento com equipe e profissionais da saúde para o alcance de resultados	Comunicação adequada, capacidade de liderança, tomada de decisão, delegação.						
15) Capacidade de resolver problemas	Maturidade, bom senso, equilíbrio nas atitudes e flexibilidade na resolução de problemas.						
CONTEÚDOS							
16) Domínio de conteúdos	Desenvolvimento e desempenho das atividades embasadas teoricamente (técnica e cientificamente).						
17) Domínio de conteúdos	Articulação dos conhecimentos teóricos no desenvolvimento do processo de trabalho em saúde, fundamentado nos princípios do SUS.						
18) Organização e planejamento	- Capacidade de organizar e planejar as atividades individuais e coletivas de acordo com o planejamento semanal. - Capacidade de elaborar diariamente um diário de campo para o registro das atividades. - Capacidade de elaborar um planejamento semanal de atividades. Cumprimento dos prazos estabelecidos.						
19) Capacidade de trabalho multidisciplinar	Desenvolvimento do estágio baseado na atividade multiprofissional						

Local e data: Lages, ____ / ____ / ____

Assinatura do aluno: _____

Assinatura do professor orientador: _____